

TERMO ADITIVO

Processo nº 50604.000006/2021-99

Unidade Gestora: SR/PE

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 163/2021 DE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS OFICIAIS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS DE ORIGINAIS DE REPOSIÇÃO E TRANSPORTE POR GUINCHO ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, MEDIANTE IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO PARA GESTÃO DE FROTA, POR MEIO DA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES, PARA ATENDER A FROTA AUTOMOTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES NO ESTADO DE PERNAMBUCO E SUAS UNIDADES LOCAIS DESCENTRALIZADAS, QUE CELEBRAM ENTRE SI A DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.:

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT/*Superintendência Regional do DNIT no Estado de Pernambuco*, ente autárquico federal vinculado ao Ministério dos Transportes, com sede na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 04.892.707/0021-54, neste ato representado pelo Superintendente Regional **Sr. Cacildo de Medeiros Brito Cavalcante**, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.211.334-XX, nomeado através da Portaria nº 215, publicada no DOU de 20/08/2015, assinada pelo Sr. Ministro dos Transportes, no uso da competência subdelegada nos termos do inciso I, art. 1º da Portaria Ministerial nº 1056 de 11/06/2003, da Casa Civil da Presidência da República e a **PRIME CONSULTORIA**

E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.340.639/0001-30, sediada à Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, sala 03, Centro de Apoio II, Alphaville Empresarial, Santana de Parnaíba-SP, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Ana Paula Teixeira, portadora da Carteira de Identidade nº 49[REDACTED]90 SSP/SP, e CPF nº 417[REDACTED]80, tendo em vista o que consta no Processo nº 50604.000006/2021-99 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, e Instrução Normativa vigente no DNIT sobre Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade – PAAR, resolvem renovar o contrato mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de Vigência do Contrato Original por mais 12 meses, com início em 10/05/2022, término em 09/05/2023, com observância ao artigo 57, inc. II, da Lei nº 8.666/1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. Artigo 57, inc. II e Art. 65, inciso II "d" da Lei nº 8.666/1993 e cláusula segunda do Contrato 163/2021. Portaria de Delegação de Competência nº 236 de 08/02/2017. PORTARIA Nº 224, DE 15 DE JANEIRO DE 2020 - delega competência para a celebração de contratos administrativos, conforme Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor anual estimado deste Contrato é de de R\$ 70.808,00 (setenta mil oitocentos e oito reais);

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos para atender as despesas com a contratação de serviços de administração, gerenciamento e controle da manutenção preventiva e corretiva de veículos oficiais que correrão por conta da dotação orçamentária UGR 393029, Gestão 39252, Programa de Trabalho (PT) 26122003220000001, Programa de trabalho resumido (PTRES) 173905, Natureza de despesa (ND) 339039, Sub elemento 19 (Manutenção de Veículos Leves e Pesados) e 339039, Sub Elemento 25 (Administração/Gerenciamento - Manutenção de Veículos Automotores), Programa 0032, Projeto/atividade 2000, Identificador de resultado primário (ID) 02.

4.2. As despesas que porventura ultrapassarem o exercício em curso estarão submetidas à dotação orçamentária aprovada pela Lei Orçamentária Anual do exercício correspondente.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

5.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total estimado do Contrato, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Assinado eletronicamente
Engº Cacildo de Medeiros Brito Cavalcante
Superintendente Regional
DNIT/SRE-PE

Assinado eletronicamente
Ana Paula Teixeira
Representante legal da CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Cacildo de Medeiros Brito Cavalcante**, **Superintendente Regional do Estado de Pernambuco**, em 02/05/2022, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Teixeira, Usuário Externo**, em 02/05/2022, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11210092** e o código CRC **0F71E14D**.

Referência: Processo nº 50604.000006/2021-99

SEI nº 11210092



MINISTÉRIO DA
INFRAESTRUTURA



Av. Engº Antônio de Góes, 820
CEP 51.010-000
Recife/PE |